



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 012/2023
AUTORA: Vera. Marta Dalpiaz.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, objetivando a criação de Programa de gratificação anual por eficiência e resultado dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juara/MT, visando reconhecer o exímio desempenho desses profissionais, garantindo educação de qualidade.	

Considerando a necessidade da valorização dos Profissionais da Educação Básica, visando a devida aplicação de um panorama educacional ideal, em que os professores sejam valorizados dentro da escola pelo próprio sistema de ensino e pela sociedade, devido à sua importância na construção de um país melhor.

Atentando ao Decreto nº 256, de 05 de maio de 2023, anexo que caminha nesse sentido, e sendo necessária a criação de políticas públicas que reconheçam o exímio desempenho dos profissionais do setor para garantir educação de qualidade.

Sabendo que a implementação desse programa de gratificação é medida de melhoramento diretamente relacionadas ao exercício das funções públicas atinentes à educação, notadamente para resolver dificuldades de alocação de professores e estimular o aumento dos índices de qualidade educacional no âmbito do Município de Juara/MT, o que, inegavelmente, mostra-se necessário ao efetivo atendimento das atuais necessidades curriculares da rede municipal de ensino.

Nesse sentido, e considerando o estudo para reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara, se faz interessante a implementação de programa de gratificação por resultado aos servidores públicos da educação, mediante ao estabelecimento de metas. Ante o exposto, indico ao Poder Executivo Municipal **a criação de Programa de gratificação anual por eficiência e resultado dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juara/MT, visando reduzir o número de ausências desses servidores ao trabalho, objetivando a concretização do princípio da eficiência ao serviço público da rede municipal do Município de Juara-MT.**



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 02 de junho de 2023.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora